



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
EMENTA: Reconhece, até 31.12.2022, o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada na Rua Santa Luzia, nº 1187, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-230, no município de Juazeiro do Norte.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 02792324/2019	PARECER Nº 0526/2019	APROVADO EM: 06.11.2019

I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, diretora financeira-mantenedora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 02792324/2019, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz é uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.342.726/0001-90, e tem sede na Rua Santa Luzia, nº 1187, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-230, no município de Juazeiro do Norte.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Sílvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, licenciada em Geografia e pós-graduada em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; José Wendeson Souza de Oliveira, tecnólogo em Radiologia e especialista em Docência do Ensino Superior, é o responsável pela coordenação do curso, e Marilúcia Silvestre da Silva, Registro AAA041950, é a secretária escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0526/2019

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos por essa Escola.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 111 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa e Técnica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais.

O Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê quatro Módulos com carga horária de 1830 horas, das quais 1230 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Radiologia

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR				
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
MÓDULO I				
Português Instrumental	30	-	-	30
Psicologia das Relações Interpessoais	30	-	-	30
Legislação e Ética Profissional em Saúde	40	-	-	40
Gestão do Serviço Radiológico	40	-	-	40
Primeiros Socorros	20	20	-	40
Procedimentos de Enfermagem e Equipamento Hospitalar	30	10	-	40
Anatomia e Fisiologia Humana I Aplicada à Radiologia	30	20	-	50
Higiene, Profilaxia e Biossegurança Aplicadas à Radiologia	20	20	-	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	240	70	-	310

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
MÓDULO II				
Fundamentos e Administração de Laboratório em Radiologia	30	30	-	60
Informática na Radiologia	20	20	-	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0526/2019

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
MÓDULO II				
Física e Química Aplicada à Radiologia	50	-	-	50
Anatomia e Fisiologia Humana II (Patologia)	30	20	-	50
Saúde e Segurança no Trabalho e Proteção Radiológica	20	20	-	40
Técnicas e Incidências em Radioimagemologia I	60	50	-	110
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	210	140	-	350

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
MÓDULO III				
Meios de Contraste	40	-	60	100
Tomografia Computadorizada	50	-	60	110
Ressonância Magnética	50	-	60	110
Radiologia Odontológica	40	-	50	90
Radiologia Veterinária	40	-	-	40
Técnicas e Incidências em Radioimagemologia II	120	-	70	190
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	340	-	300	640

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
MÓDULO IV				
Mamografia	50	-	70	120
Densitometria Óssea	40	-	70	110
Radioterapia	50	-	70	120
Medicina Nuclear	50	-	90	140
Radiologia Industrial em Irradiação de Alimentos e Esterilização de Material	40	-	-	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	230	-	300	530



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0526/2019

QUADRO DE RESUMO DOS MÓDULOS	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	310 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	350 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	640 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	530 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA PREVISTA	1.230 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 horas
TOTAL GERAL PREVISTO DO CURSO	1.830 horas

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do Estágio Supervisionado, a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz celebrou convênio com as unidades de saúde: Radioclinica; Ultrasonográfico-CEDIU; Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE e Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. O Estágio será obrigatório e orientado pelo Professor Jadielson Silva Veras, bacharel em Serviço Social e tecnólogo em Radiologia.

O corpo docente dessa Escola é formado por vinte professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestres. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação (Crede) 19.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 166, de 09 de agosto de 2019.

O Curso Técnico em Radiologia foi considerado 'excelente' pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, corpo docente e laboratório específico. Quanto ao Plano de Curso, instalações, laboratório de informática, recursos audiovisuais e inclusão social, obteve o conceito 'bom'. No que tange à biblioteca, o conceito foi 'regular'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Radiologia, que desenvolverá suas habilidades técnicas visando atender às necessidades do mercado local.

O avaliador considera o Plano de Curso como bem estruturado, pois contempla as competências profissionais e as bases tecnológicas para a formação do técnico em Radiologia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0526/2019

O laboratório de informática é climatizado, conta com doze computadores conectados à internet em mesas individuais e possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

O laboratório de radiologia é climatizado e conta com um sistema simulador completo de geração de radiação com mesa de comando e com uma ampla estrutura logística preparada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, com mobiliários confortáveis e acesso à Internet, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca é climatizada e limpa. Há um acervo de livros específicos que não é disponibilizado para empréstimo, devido à pequena quantidade de exemplares; não há espaços reservados para estudos individuais e em grupos, e existe um computador conectado à internet para auxiliar na consulta a informações em rede.

Quanto ao aspecto 'inclusão', a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz apresenta adaptações para o acesso dos portadores de deficiência de um modo geral; banheiros adaptados para cadeirantes e rampas de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nas Resoluções nºs 395/2005 e 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se reconheça, até 31.12.2022, o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, instituição sediada na Rua Santa Luzia, nº 1187, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-230, no município de Juazeiro do Norte.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0526/2019

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE